



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 693, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial  
ao Orçamento do Município de 2017.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo a promover abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de R\$4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) ao orçamento vigente, Lei nº 687, de 22 de dezembro de 2016, com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana

02 – Departamento de Obras Públicas

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

1702 – Saneamento Básico, Saúde População

124 – Transf. Conv. Não relacionados à Educação, à Saúde, nem à Assistência e Social

1006 – Construção de Rede de Esgoto

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Art. 2°. Como fonte de recursos para suportar a despesa criada no artigo 1° desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação da Receita oriunda do Convênio nº 543/2014.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 19 de junho de 2017.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal